



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Câmara Municipal de Campo Verde-MT
Publicado no Mural
De: 10/06/05 A 1/1
Lucimélia
Ass. Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 073/2005 DE 08 DE JUNHO DE 2005

CONCEDE TÍTULO DE “CIDADÃO CAMPOVERDENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Vereador **FERNANDO SCHROETER**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que o plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO O TÍTULO DE “CIDADÃO CAMPOVERDENSE”** aos Senhores abaixo relacionados pelos serviços prestados ao Município de Campo Verde.

I – Cidadãos indicados pelo Vereador CLOVIS CESAR DE LIMA:

- a) – Romeu Frederico Staggemeier
- b) – Lirio Mognon

II – Cidadãos indicados pelo Vereador FERNANDO SCHROETER:

- a) – Maria Macarini Echert
- b) – Alexandre Jacques Bottan

III – Cidadãos indicados pelo Vereador GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO:

- a) – Wilson Alesio Telline
- b) – Sergio Antonio Cocco

IV – Cidadãos indicados pelo Vereador GIOVANI DE PAULA ROSA:

- a) – José Maraschin
- b) – Geromim Antonio Guolo

V – Cidadãos indicados pelo Vereador JÁDER FRANCISCO DEI RICARDI:

- a) – Jose Maria Bortoli
- b) – Euclides Gaziero

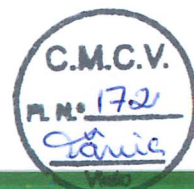
VI – Cidadãos indicados pelo Vereador JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO:

- a) – Arquimedes Pereira Borges
- b) – Manuel Moreira de Azevedo

VII – Cidadãos indicados pelo Vereador OLAVIO JOSÉ CARVALHO PEDROZO:

- a) – Jose Estandislau da Silva
- b) – Altair Afonso Mezzomo

[Handwritten signature]





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

VIII – Cidadãos indicados pelo Vereador ORIVALDO REAMI:

- a) – Nilto Pereira Borges
- b) – Valdemar Kumbier

IX – Cidadãos indicados pelo Vereador WELSON PAULO DA SILVA:

- a) – Johannes Michael Schroeter
- b) – Nilson Antonio Echert

X – Cidadãos indicados pela CÂMARA MUNICIPAL:

- a) – Nilva Rejane de Moraes Machado Cademartori
- b) – Jose de Moura
- c) – Osvaldo Raymundo Leão
- d) – José Ferreira Leite
- e) – Jose Pupin

Parágrafo Único – Para a entrega do Título o Presidente da Mesa Diretora, tomará as providências previstas na Lei 783/2002 de 24 de abril de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE;
Em 09 de junho de 2005

FERNANDO SCHROETER
Presidente

PROMULGO o presente Projeto de Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

16/02. Registre-se: Publique-se.

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no livro nº

Andréa da Silva Castilho Schroeter

ANDRÉA DA SILVA CASTILHO SCHROETER
Chefe de Gabinete

